



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 07/10/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 073/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e acessórios destinados à adequação dos PSF's para atendimento ao PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão do Sistema e-SUS Atenção Básica, conforme especificado no item 19 e Anexo I, deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia sete de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 073/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
2	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
3	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.
4	COMERCIAL H10 EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$39,90
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$60,00
3	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	R\$175,74
4	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$80,00
5	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$600,00
6	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	R\$22,93
7	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$46,50
8	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	R\$10,22
9	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$5,60

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação da empresa REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); e, c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que ambas as empresas apresentaram documentos com endereços divergentes daqueles constantes dos Atos Constitutivos anexados aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas, a divergência formal não interferiu nos exames de habilitação. Considerando a possibilidade de regularização da documentação das licitantes ainda no curso da sessão, previamente à abertura do prazo a que se refere o item 10.20.6 do Edital, o Pregoeiro facultou às licitantes que enviassem, desde logo, a documentação necessária para autenticação dos documentos pendentes.

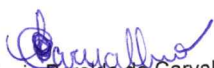


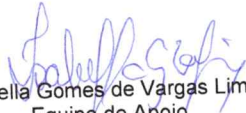
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

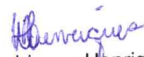
Setor de Licitações


Registra-se que os licitantes foram cientificados de que a documentação para confirmação da autenticidade poderá ser enviada via e-mail para o endereço licita.lafaiete@gmail.com, ou apresentada em via original no Setor de Licitações da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete. Pontua-se que ambas as licitantes encaminharam, ainda no curso da sessão, os documentos autenticados, cumprindo, assim, as pendências retro apontadas. Não havendo, então, mais nenhuma ressalva ou diligência a ser feita com relação à autenticidade dos documentos, o Pregoeiro, deu prosseguimento à sessão com instauração da fase de recurso. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração do licitante vencedor dos itens licitados, o Pregoeiro determinou a abertura da fase recursal, concedendo às empresas licitantes o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo, nenhuma empresa registrou manifestação de interesse na interposição de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em continuidade, o Pregoeiro comunicou aos licitantes acerca da necessidade de envio de proposta final realinhada. Nos termos do item 10.21.1 do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Decorrido o prazo, pontua-se que as licitantes TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) e REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) encaminharam a proposta final tempestivamente, conforme documentos anexados ao processo. Concluída todas as etapas do procedimento no sistema eletrônico, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município. A sessão foi encerrada às 16h:01min:31seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.



Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe (Suplente)